

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 205/89

CONCEDE ABONO SOBRE OS VENCIMENTOS,
GRATIFICAÇÕES E SALÁRIOS DOS CARGOS
E EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece um abono de 50%(cinquenta por cento) sobre os vencimentos, gratificações e salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal do Poder Executivo, durante o corrente mes de fevereiro.

Art. 2º - A partir do mes de março próximo, o abono é o constante dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 14 de fevereiro de 1.989.

José Gonçalves Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Anexo I- a que se refere o Art. 1º da Lei nº 205/ fevereiro / 89

CARGO/FUNÇÃO**REFERÊNCIA****VENCIMENTO**

Zelador	ATA-1	15,00
Vigia	ATA-1	15,00
Gari	ATA-1	15,00
Continuo	ATA-1	15,00
Merendeira	ATA-1	15,00
Zelador	ATA-2	32,00
Vigia	ATA-2	32,00
Gari	ATA-2	32,00
Continuo	ATA-2	32,00
Merendeira	ATA-2	32,00
Aux. Ser. Gerais	ATA-2	32,00
Indente	ATA-2	32,00
Mecânico	ATA-2	32,00
Motorista	ATA-2	32,00
Regente Auxiliar	ATA-3	40,00
Regente Auxiliar	RA-I	22,00
Regente Auxiliar	RA-II	26,00
Regente Auxiliar	RA-III	32,00
Professor	RA-IV	38,00
Professor	P-I	50,00
Telefonista	P-2	55,00
Auxiliar Escriturário	ATA-4	35,00
Escriturário	AAD-I	35,00
Escriturário	AAD-II	41,00
Escriturário	AAD-III	50,00
Escriturário	AAD-IV	58,00
Agente Administrativo	AAD-V	64,00
Tecnico-Agricola	ANM-I	60,00
Tecnico em Contabilidade	ANM-II	64,00
MAESTRO	AMA-VI	60,00
Motorista	AMS-I	70,00
Dentista	AMS-I	70,00
Auxiliar de enfermagem		55,00
Escriturário		55,00
Atendente		55,00
Cozinheiro		50,00
Vigia		50,00
Cardineiro		50,00
Servente		50,00
Supervisor		58,00
Secretario	S-I	58,00
Tecnico	AAD-4	58,00
	AAD-4	58,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

Anexo II - a que se refere o Art. 12 da Lei nº 205 fevereiro 89

CARGO - COMISSIONADO	REF.	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Adm. Geral	C-1	40,00	30,00
Chefe da U.M.C	C-1	40,00	30,00
Chefe do Gabinete do Prefeito	C-1	40,00	30,00
Chefe de Fomento à Produção	C-1	40,00	30,00
Chefe ASS. Esp. Prefeito	C-1	40,00	30,00
Chefe de Educação Cult. Desp.	C-1	40,00	30,00
Chefe de Patrimônio	C-1	40,00	30,00
Chefe do Setor de Obras	C-1	40,00	30,00
Chefe de Saude Asst. Prom. Social	C-1	40,00	30,00
Administrador Distrital	C-1	40,00	30,00
Chefe de Arrecadação	C-2	15,00	26,00
Chefe de Pessoal	C-2	15,00	26,00
Chefe de Contabilidade	C-2	15,00	26,00
Chefe de Tesouraria	C-2	15,00	26,00
Chefe de Emp. de Documentos	C-2	15,00	26,00
Chefe Fisc. Ser. Publicos	C-2	15,00	26,00
Chefe Fiscal de Obras	C-2	15,00	26,00

Ref.	Vencimento	Gratificação	total
C-1	40,00	30,00	70,00
C-2	15,00	26,00	41,00